



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

Ata nº 010/2022

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Setor de Previdência, as treze horas, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho de Administração do NESPREV nomeadas através da Portaria nº 238 de 18 de junho de 2020, presentes as seguintes conselheiras: Ana Claudia Tuzi Serafini, Alda Sperandei Munareto, Bruna Frizzo e Fabiana Chaves Brizzola, nomeada pela Portaria nº 246 de 10 de março de 2022 a conselheira Cíntia Duarte. Presente também a gestora Elisandra Carloto Saciloto. No primeiro momento, foi analisada a Ata nº 008/2022, oriunda do Comitê de Investimentos, onde no tocante ao segundo semestre de 2022, temos como cenário de: difícil atingimento da meta da Política de Investimentos, volatilidade, mercado pendente de boas notícias (avanço do conflito Rússia x Ucrânia; compromisso fiscal e corrida eleitoral), elevação da SELIC até quando vai ocorrer, fundos pré fixados não são recomendados, títulos públicos tendem a ser uma boa oportunidade, exterior: diversificação não passando de cinco por cento do patrimônio e no tocante as ações priorizar uma gestão ativa. Foi possível observar que o Comitê verificando e analisando os investimentos do NESPREV, dados esses extraídos do relatório gerado via sistema, sem o lançamento oficial dos extratos, no mês de junho a rentabilidade obtida foi de R\$ 85.779,24 (Oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), o que representa um percentual 0,34% ao mês, e perfaz 4,7984% da meta para o período e a meta acumulada (INPC +5,04%) fechou em 8,24%, com isso, no momento o NESPREV esta atingindo o percentual de 58,23% da meta. Para o repasse da competência de Junho a sugestão do comitê, analisando as opções que a assessoria forneceu e a lâmina comparativa entre os fundos: BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA e SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RENDA FIXA é alocar no BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA, CNPJ: 21.007.180/0001-03, Enquadramento: Art.7ºI, b e Disponibilidade dos recursos: D+1. No tocante dos limites da política de investimentos, as aplicações financeiras, estão em conformidade com a legislação, segundo relatórios anexo a ata do Comitê. O Conselho aprovou a sugestão do Comitê com relação a estratégia da gestão ativa na renda variável e alguns comentários sobre a mesma. Hoje o NESPREV está disponibilizando em torno de 3,9% para a gestão ativa do Bova11 (em torno de mãos de R\$100 mil). O Bannisul ajuda a conduzir tal estratégia e sabemos que essa gestão ativa em ETF é dividida em dez parcelas e a sua utilização total (valor total) fica sendo bem difícil de se concretizar – reduzindo o risco, logo o valor que destinamos para essa estratégia deve ser bem avaliado. Colocamos que, mesmo com os bons resultados demonstrados, não estamos tendo o impacto desejado no retorno do RPPS. Isto pelas mãos estarem com valores considerados baixos em relação ao PL do RPPS, claro que como se tratava de uma estratégia nova para vocês, é normal e deveria ser assim mesmo, começando devagar. Mas conforme conversado em reunião e considerando o PL do RPPS temos potencial para aumentar, logo estaríamos passando dos percentuais já citados acima para em torno de 7,5% no Bova11. Como já mencionamos, valores baixos de mãos não trazem grande significado a rentabilidade acumulada e podendo até não mostrar o bom desempenho que ela traz ao RPPS. No caso, para a gestão estratégica do Bova11 destinaríamos em torno de 7,5% do PL do RPPS – em torno de R\$2,0 milhões, o que seriam divididos em 10 mãos de R\$200 mil cada, como já comentei será muito difícil de utilizar todas essas mãos, mas estaríamos no caminho para obter os retornos que esperamos desta estratégia. Conforme orientação da empresa de consultoria, ainda existe espaço para aumentarmos essa estratégia, mas sugerimos irmos devagar, os ativos estão devidamente enquadrados perante a resolução vigente (CMN 4.963/2021) e também estão previstos na política de investimento do RPPS do exercício. Portanto, o conselho delibera por avaliar e fazer um acompanhamento com mais cautela e começar com pequenos valores. Da mesma forma que o conselho autoriza conforme parecer técnico realocação para aplicar no CAIXA BRASIL 2023 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA da Caixa Econômica Federal, onde conforme sugestão de R\$ 300.000,00 devendo sair do Fundo CAIXA BRASIL IMAGERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP. Com relação aos investimentos, nada foi verificado que esteja contra a legislação e sempre estando todos os atos transparentes, como pode ser observado no endereço



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

eletrônico, todas as autorizações de aplicações e resgates, levando a todos as informações pertinentes ao NESPREV, ou seja, nada que desabone os atos administrativos e de investimentos no primeiro semestre de 2022. A gestora mostrou aos conselheiros o novo Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, com validade até 09 de janeiro de 2023, onde todos os critérios exigíveis para obtenção estavam de acordo com a legislação vigente, mostrando com isso a boa gestão e atuação do NESPREV, nas mais diversas áreas que envolve a temática da previdência. No tocante ao COMPREV a gestora repassou aos conselheiros que, atualmente conforme auditoria do TCU constata que INSS não tem capacidade para reduzir estoque de requerimento, o represamento de 745 mil requerimentos de compensação previdenciária em junho de 2021, é um estoque cuja análise demandaria daquela autarquia aproximadamente 12 anos, considerada a força de trabalho e produtividade atuais. Esse acúmulo ocorre tanto na fila de requerimentos referentes a benefícios instituídos pelo INSS, como nos requerimentos encaminhados ao INSS pelos RPPS instituidores dos benefícios respectivos. O NESPREV, tem uma demanda de dez requerimentos, pendentes de aprovação pelo INSS, com isso o estimado atrasado para receber fica na casa dos 168 mil reais e uma pro rata estimada de R\$ 3.500,00 mensais. Se analisarmos a posição na fila do próximo requerimento gerado pelo sistema BG COMPREV, na Superintendência Regional Sul, e a quantidade de dias aguardando análise e a colocação acima, não temos muita expectativa de entrada de recursos através de análise e aprovação dos requerimentos. Também colocou sobre a calculadora disponibilizada pela APEPREV- Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios, o custo para quem não é associado a nenhuma entidade de previdência é de R\$ 720,00 anuais. Se for filiado por exemplo a ABIPEM o custo é de R\$ 360,00. O NESPREV não é filiado a nenhuma associação e a nossa do Rio Grande do Sul o custo ultrapassa dois mil reais. Os conselheiros colocaram por unanimidade que seja estudado a viabilidade para 2023, devendo prever na Lei Orçamentária Anual, sem vinculação a associações. Também foi informado que o Cadprev ente local migrou para o cadprev web, ou seja, a partir de 01 de julho de 2022, o demonstrativo de repasses e parcelamentos, importante registrar que não houve alterações, as regras permanecem as mesmas do módulo desktop, mas apenas uma reorganização de layout e a simplificação de alguns campos. A gestora colocou que tomou conhecimento da Lei Municipal 1974/2022 e de posse da mesma, solicitou parecer jurídico, a cerca da aplicabilidade da Lei Municipal nº 1974 de 20 de junho de 2022, para os servidores inativos. No quadro atual de inativos é composto por 4 professores, na seguinte situação: - T.B.C – Nível Um, classe D – Formação de magistério (normal); - M.F.C – Nível Três, classe F – Formação em pós-graduação; - T. F. S.S., Nível Dois, classe F – formação em graduação e – V.M.D.F – Nível Três, classe F – formação em pós-graduação. As professoras citadas foram aposentadas pelo critério de correção de seus proventos pela paridade. Analisando a legislação recebida para o enquadramento das referidas professoras, nota-se a Professora Teresinha Bacin Ciscato, não preenche os requisitos elencados no art. 21 da referida Lei para enquadrar, ou seja, não atingiu os requisitos para o novo enquadramento. Também pelo entendimento no art. 40 – A, observa-se que os professores que por ventura forem nomeados, através do concurso público 01/2020, será assegurado o direito ao Nível Um. A lei não trouxe o tratamento a ser dado, para os casos, dos cargos que deveriam ficar em extinção., não sendo possível portanto, enquadrar a professora T.B.C em nenhum requisito elencada da referida Lei, para recebimento do referido provento. Portanto, em virtude da necessidade de operacionalização da folha de pagamento, gostaria de um posicionamento jurídico para a efetivação do reenquadramento da Professora. As demais professoras citadas são passíveis e de fácil reenquadramento, conforme poderá ser interpretada na lei. Ressalto, que o NESPREV, procederá com os reenquadramentos, após manifestação legal, a fim de primar pelo princípio da legalidade e tratar a todos com as mesmas condições. De acordo com a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022: Art. 69. Na hipótese de alteração legal relacionada à estrutura funcional e remuneratória dos segurados do RPPS, à ampliação e reformulação dos quadros existentes e às demais políticas de pessoal do ente federativo que possam provocar a majoração potencial dos benefícios do regime próprio, a unidade gestora, a partir de estudo técnico elaborado por atuário legalmente habilitado, acompanhado das premissas e metodologia de cálculo utilizadas, deverá demonstrar a estimativa do seu impacto para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Parágrafo único. O ente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

federativo deverá prever fontes de custeio e adotar medidas para o equacionamento do déficit se a proposta de que trata o caput agravar a situação de desequilíbrio financeiro ou atuarial do RPPS. Destaco também que em nenhum momento o NESPREV, participou ou tomou conhecimento da construção da referida Lei Municipal. A estrutura do NESPREV, para atendimento contamos com uma estagiária, pago pelo ente, porém a mesma a partir de 01 de agosto de 2022, se permanecer, cumprirá apenas a carga horária de 4 horas, sendo insuficiente para atender a demanda do NESPREV, portanto a gestora solicitou outra estagiária, visto, que um servidor efetivo, não está no planejamento atual da administração, em virtude da carência de pessoal. Tratando sobre a alteração da legislação municipal, mais especificamente da Lei Municipal 1793/2020, os conselheiros deliberaram por fazer as alterações necessárias, porém refazendo toda a referida lei a fim de evitar que fique várias leis em vigência, devendo a gestora proceder com os estudos necessários. Os pontos que necessitam alterar: Plano de Custeio conforme resultado de avaliação atuarial com a escolha do executivo; forma de cálculo da taxa de administração, permanecendo o percentual de 2% porém, usar como base a sugestão da Portaria 1467/2022; criação de jetons para os conselheiros; verificar a adequação de acordo com a portaria 1467/2022 no tocante as atribuições dos envolvidos na gestão do NESPREV. Devendo atentar para que o pré-projeto de lei deverá ser remetido a apreciação da autoridade competente, para posterior encaminhamento ao legislativo. Quando sancionada deverá ser observado, se for necessário as alterações nos regimentos internos dos conselhos. A gestora repassou aos conselheiros que conforme foi informada pela Secretária de Fazenda, a folha de pagamento no mês atual, ocorrerá no Sicredi, posteriormente será no Banrisul, visto que o mesmo venceu o processo licitatório, Concorrência Pública 001/2022 - Constitui objeto da presente licitação a seleção de instituição financeira para a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município, incluindo-se o serviço de realizar o pagamento dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, estatutários, celetistas e contratados temporários, da Administração Direta, em número aproximado de 287 (duzentos e oitenta e sete), podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período do contrato, conforme especificações constantes no Projeto Básico (ANEXO I, deste Edital). O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. esteve de acordo com o item 7 do Edital. Assim, foi declarado VENCEDOR o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. com o valor de R\$ 267.300,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais). Dessa forma, o conselho solicita que a gestora encaminhe memorando a Secretária da Fazenda para estudar a viabilidade de repassar o valor ao NESPREV, correspondente aos inativos e pensionistas. Com relação aos sistemas que envolvem o NESPREV a gestora colocou que foi renovado por mais 180 dias com Abase, com custo de R\$ 5.818,51, porém com o Pregão Eletrônico 025/2022, mesmo sem estar homologado até a presente data, fornecerá os serviços a IPM Sistemas Ltda. Tão logo, seja homologado, será firmado novo contrato, pois a implantação terá um prazo de 180 dias e o custo mensal passará na casa de R\$ 1.494,00. Como não estava previsto essa despesa paralela de dois sistemas, e pelo custo, os conselheiros autorizam por todos os votos favoráveis a fazer uso da reserva administrativa para efetivar a referida despesa, devendo verificar quais os trâmites legais perante a contabilidade para usar o referido recurso. Ou seja, que a gestora proceda com os tramites legais de redução e suplementação, ou uso da reserva de administração a fim de cumprir com todos os compromissos necessários ao pleno funcionamento da Unidade Gestora do NESPREV. Os conselheiros por todos os votos favoráveis aprovam a minuta da Lei de Diretrizes Orçamentária 2023, lembrando que é uma projeção, considerando uma média dos últimos três anos, podendo sofrer alterações e as ações mais detalhadas farão parte da Lei Orçamentária Anual, em data futura. Segue a minuta aprovada: Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 – NESPREV - Tipo: A - Ação: 001 – Manutenção da Unidade Gestora do RPPS (Despesas Administrativas). Função: 04 – Administração - Manutenção das atividades com folha de pagamento dos ativos do fundo, incluindo todas as vantagens que compõem a remuneração, incluindo jetons aos conselheiros titulares ou suplentes que venham a substituir, bem como os membros do comitê de investimentos, exceto a gestora. Aquisição de materiais e serviços necessários para o funcionamento da atividade operacional; atualização das leis que afetam as atividades do RPPS em virtude de mudanças impostas pela legislação superior. Manutenção das ações e metas inerentes ao Programa de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017), no nível I ao qual o NESPREV se enquadra. Atividade mantida - Meta: 001 e Valor: R\$ 118.500,00. Tipo: P - Ação: 002 - Equipamentos e Materiais Permanentes. Função: 04 - Administração. Aquisição de móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, inclusive de processamento de dados, para substituição àqueles considerados antieconômicos ou para ampliação e melhoria das atividades desenvolvidas. Bens adquiridos - Meta: 003 e Valor: R\$ 2.500,00. Tipo: OE - Ação: 003 - Regime Próprio de Previdência Social - COMPREV. Função: 28 - Encargos especiais. Cumprimento das obrigações perante o Regime Geral de Previdência Social, a fim de manter vigente o Acordo de Cooperação Técnica firmado. Bem como, conforme regulamentação, perante os Regimes Próprios de Previdência Social de outros entes. Meta: 001 e Valor: R\$ 30.000,00. Tipo: OE - Ação: 004 - Manutenção de Pagamentos de Benefícios Previdenciários. Função: 09 Previdência. A Manutenção das atividades de pagamento de inativos e pensionistas, como nos exercícios anteriores, permanecerá a responsabilidade da Secretaria, às atribuições definidas na Lei que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Serv Pub de Nova Esperança do Sul e alterações, em cumprimento às exigências legais compatíveis; em decorrência da legislação Previdenciária Federal, o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, permanecerá com a contabilidade própria, para fins de controle e acompanhamento de sua gestão. Meta: 01 e Valor: R\$ 1.386.000,00. Tipo: OE - Ação: 005 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. Função: 99 - Reserva de contingência. Com o Decreto-Lei 900/69, onde consta: "Art. 91. Sob a denominação de Reserva de Contingência, o orçamento anual poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais." Surgiu a Reserva de Contingência como exceção ao princípio orçamentário da especificação na medida em que foi criada como dotação global não especificadamente destinada a determinado programa ou dotação orçamentária. Segundo, Nildo Lima Santos, a Reserva de Contingência é uma ferramenta (artifício) orçamentário/contábil, que permite a reserva de recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário, mediante créditos adicionais e, suplementações. A reserva poderá ser usada para atender demanda, não planejada, que por necessidade surgir no decorrer do exercício. Atividade mantida. Meta: 01 e Valor: R\$ 2.411.048,50. Tipo: A - Ação: 006 - Capacitação, treinamentos e visitas técnicas. Função 004: Administração. Capacitar o quadro de funcionários do município que atuam em atividades relacionadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Serv Pub de Nova Esperança do Sul, inclusive membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, em cursos, treinamentos, congressos, seminários, conferências, reuniões e afins, como também a vinda de técnicos para dar treinamento/suporte/atendimento para servidores e beneficiários do RPPS. Manutenção das ações e metas, no tocante ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017), no nível I ao qual o NESPREV se enquadra, buscando manter todas as ações atualizadas de acordo com a Secretaria de Previdência do Governo Federal. Servidores capacitados e qualificados com profissionalismo, para a tomada de decisão. Meta: 12 (todos os envolvidos na Gestão do NESPREV, claro que vai depender do interesse individual de cada membro ou conselheiro) e Valor: R\$ 50.000,00. Devendo ser encaminhada a Secretaria de Fazenda e Planejamento para integrar a Lei de Diretrizes Orçamentária do ente. Foi explanado aos conselheiros que o Setor de Previdência, segue na organização e planejamento para ações de 2023, mas sem perder o foco na realização do II Seminário Previdenciário conforme planejamento estratégico 2022. A gestora colocou a proposta organizada em parceria com a Referência Gestão e Risco, onde: Primeiro dia, turno da manhã - Compensação Previdenciária (Marlo Koch) e Portaria 1467/2022 (Nuria Broll); Turno da tarde: Preenchimento Planilhas Cálculo Atuarial e Reforma da Previdência (Lumens Atuarial). Segundo dia: Turno manhã: Investimentos (João Ennes, Gilmar Caixa Econômica Federal, Sicredi e Banrisul Corretora) e no turno da tarde: Gestão e Sustentabilidade dos RPPS (Leonardo Motta). Foi debatido a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

questão de buscar parcerias, com entidades privadas e demais RPPS, a fim de viabilizar a realização do evento. Devendo a gestora dentro da legalidade, fazer o necessário para buscar otimizar os custos para a realização. Com relação a Oficina Técnica sobre a Portaria Nº 1.467/2022, nos dias 27 e 28 julho de 2022 no Auditório da AIAMU na cidade de Porto Alegre, considerando a publicação da Portaria 1.467, do dia 02 de junho de 2022, que consolidou todas as normas dos RPPS, a AGIP está promovendo a oportunidade dos atores envolvidos com a gestão dos Regimes Próprios a acompanharem o detalhamento, ponto a ponto, desta inovação do Ministério do Trabalho e Previdência. Contará com a presença dos seguintes Técnicos da SPREV: ALLEX ALBERT RODRIGUES – Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social; LEONARDO DA SILVA MOTTA – Coordenador Geral de Normatização e Acompanhamento Geral e LUIZ GONZAGA MADRUGA COELHO FILHO – Coordenador de Investimentos da SRPPS. Conforme já autorizado anteriormente participará a gestora, a mesma entrou em contato e conseguiu que o valor da inscrição seja o mesmo dos associados a AGIP, no caso R\$ 450,00 (sócios) e não 650,00 (não sócios), com relação ao deslocamento, ainda está em fase de estudo de qual forma será. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata, que após lida e achada conforme, é assinada por mim e pelos demais presentes. Nova Esperança do Sul, 20 de julho de 2022.

Alda Sunareto, Lindo Duarte, Alt Serafini, Bruna Frizzo
ABT.